

## LEI 853 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022, que trata de contratações temporárias no âmbito do CRAS Amaro Bandeira de Araujo para atualizar a tabela remuneratória específica nela prevista, estabelecer prazo de contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRECIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º, da Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022 passar a ter a seguinte redação:

Art. 9º – O quadro de pessoal contratado nos termos desta Lei é assim constituído:

Cargo temporário	vagas	Remuneração	Carga horária
Profissional de nível superior com graduação em Serviço Social com registro no CRESS	01	R\$2.000,00	40 h/semanais
Profissional de nível superior com graduação em Psicologia com registro no CRP	01	R\$2.000,00	40 h/semanais
Orientador social ou educador social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio.	04	R\$1.621,00	40 h/semanais

Art. 2º O artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022 passar a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A contratação de que trata o art. 1º, caput, desta Lei, será de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogada, por períodos distintos em cada caso, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração, de modo a atender às necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO  
Prefeito

# SANÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 853/2026** que **Altera a Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022, que trata de contratações temporárias no âmbito do CRAS Amaro Bandeira de Araujo para atualizar a tabela remuneratória específica nela prevista, estabelecer prazo de contratação e dá outras providencias.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 18 de março de 2026.

**Antonio Walter de Araújo**  
Prefeito



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=8Y2GVSHG77>, utilizando o código: 8Y2GVSHG77



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF **\*\*\*.98.61\*.-\*\***, em 18/03/2026 11:36:23, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **QHBJ1L6QBV**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

MORAIS, matrícula nº 433. Conforme regime jurídico dos servidores municipais. Seção II. Art. 90.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 17 de março de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**44D075F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 852/2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.167,36 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento do exercício de 2026, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.167,36 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infraestrutura Urbana

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação:** 1.177 - Reforma do Mercado Público

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 49.167,36

**FONTE:** 27063110 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo Balanço Patrimonial 2025.

**Art. 3º** - Fica automaticamente alterados o Plano Plurianual 2026 – 2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial para possível adequação das despesas acima.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 18 de março de 2026.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
PL 852/2026	
FONTE: 27063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	198.826,40
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	
( C ) Créditos Extraordinários	
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	49.167,36
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 09/03/2026	149.659,04
(242) 33.538-X-EMENDA PARLAMENTAR - (205) 32.511-2-EMENDA PARLAMENTAR	

**Publicado por:**  
Maria Amélia Amaral  
**Código Identificador:**A1F8BF69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 853 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Altera a Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022, que trata de contratações temporárias no âmbito do CRAS Amaro Bandeira de Araujo para atualizar a tabela remuneratória específica nela prevista, estabelecer prazo de contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º, da Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022 passar a ter a seguinte redação:

Art. 9º – O quadro de pessoal contratado nos termos desta Lei é assim constituído:

Cargo temporário	vagas	Remuneração	Carga horária
Profissional de nível superior com graduação em Serviço Social com registro no CRESS	01	R\$2.000,00	40 h/semanais
Profissional de nível superior com graduação em Psicologia com registro no CRP	01	R\$2.000,00	40 h/semanais
Orientador social ou educador social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio.	04	R\$1.621,00	40 h/semanais

Art. 2º O artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 721, de 12 de abril de 2022 passar a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A contratação de que trata o art. 1º, caput, desta Lei, será de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogada, por períodos distintos em cada caso, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração, de modo a atender às necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amélia Amaral  
**Código Identificador:**29783B61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 564/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselho Tutelar que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a Conselheira Tutelar **Vanderlucia da Costa Silva**, Matrícula 120623-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 19 de março de 2026. O objetivo da viagem é a participação da segunda oficina sobre o fundo da infância e adolescência (FIA), conforme consta no Processo de Concessão de Diária (PCD).